

DECRETO Nº 3.833, DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.018, de 17 de dezembro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
285 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P.Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
287 3.3.90.39.00 01.450.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração